



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quarta-feira • 12 de Junho de 2019 • Ano VII • Nº 672

Esta edição encontra-se no site: [www.queimadas.ba.io.org.br](http://www.queimadas.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Termo de Ratificação Inexigibilidade de Licitação de Nº. 031/2019** – Objeto: Prestação de serviços para a apresentação de Show do Grupo Musical Miguel Evangelista, para abrilhantar os festejos da tradicional trezenas de Santo Antônio do município de Queimadas/BA.
- **Edital Nº 001/2019** - Dispõe sobre a convocação do fórum municipal para eleição dos representantes da sociedade civil no conselho municipal de promoção da igualdade racial – COMPIR, para o biênio 2019/2021.
- **Edital de Nº 02/2019 de 12 de junho de 2019** - Reconvoca os participantes do fórum de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o conselho municipal da juventude de Queimadas – biênio 2019/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## ***Inexigibilidades***

---

---



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Queimadas  
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Secretaria de Administração,  
Planejamento e Controle



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, **reconheço** o Procedimento adotado na modalidade de Licitação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Nº. 031/2019**, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para **Prestação de serviços para a apresentação de Show do Grupo Musical MIGUEL EVANGELISTA, para abrilhantar os festejos da Tradicional Trezenas de Santo Antônio do município de Queimadas/BA.** CONTRATADA: ANDRESSA ELLEM OLIVEIRA EVANGELISTA, inscrita no CPF sob nº 066.209.795-56, no valor de **R\$. 1.000,00(um mil reais)**, RATIFICADO NESTA DATA, Queimadas 12 de junho de 2019.

---

André Luiz Andrade  
Prefeito Municipal

## **Edital**



### **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE QUEIMADAS**

Rua Coronel Benevides de Andrade, nº 02, Centro - Queimadas - BA

#### **EDITAL Nº 001/2019**

Dispõe sobre a convocação do fórum municipal para eleição dos representantes da sociedade civil no CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR, para o biênio 2019/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais **convoca** o Fórum Municipal, para realização da eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para o biênio 2019/2021, nos termos do presente edital:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este edital visa à convocação dos interessados em participar do Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial, bem como, estabelece as normas para o processo eleitoral da representação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Queimadas-BA para o biênio 2019/2021

#### **2. DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR**

2.1. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, fiscalizador e de composição paritária entre o governo e sociedade civil que, nos termos da Lei Municipal nº 142, de 02 de abril de 2018, possui a finalidade de promover, em âmbito municipal, políticas públicas que contemplem a promoção da igualdade racial ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.

2.2. O Conselho será constituído por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 08 (QUATRO) membros representantes do Poder Público e 08 (oito) membros representantes da Sociedade Civil, conforme as especificações do artigo 5º da Lei Municipal nº 142, de 02 de abril de 2018.

2.3. O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida a recondução, no limite máximo de dois mandatos.

#### **3. DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

3.1. Conforme o art. 7ª da Lei Municipal nº 142, de 02 de abril de 2018, poderão se candidatar entidades da sociedade civil, legalmente organizadas, constituídas e em funcionamento (há mais de um ano) sediadas em Queimadas-BA, que sejam voltadas para a promoção e defesa da igualdade racial.

3.2 O cidadão que desejar compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Queimadas-BA deverá ser reconhecido pela área que representa por notória atuação pela promoção da igualdade racial, sem necessariamente pertencer a etnias minoritárias.



## **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE QUEIMADAS**

Rua Coronel Benevides de Andrade, nº 02, Centro - Queimadas - BA

3.3. Os membros do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial que estiverem representando os segmentos da sociedade civil deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de dezoito anos;
- b) ser portador de título de eleitor do Município de Queimadas-BA e estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- c) residir no território do Município de Queimadas-BA;
- d) representar movimentos, associações, organizações ou ser reconhecido pela área que representa por notória atuação pela promoção da igualdade racial no Município de Queimadas-BA.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial, para o biênio 2019/2021, entidades da sociedade civil diretamente ligadas às categorias da:

1. área Religiosa;
2. área da Juventude;
3. área Social;
4. gênero;
5. das Instituições de pesquisa;
6. da área da Cultura Popular.
7. Dentre outro que comprovem promoção e defesa.

4.2. No ato da inscrição deverão ser apresentados:

I – Documento comprobatório de atuação em desenvolvimento de projetos ligados a promoção da igualdade racial no Município de Queimadas-BA;

II – Relatório de atividades contendo as ações desenvolvidas no âmbito da promoção da igualdade racial, comprovadamente no Município de Queimadas-BA;

III - Em se tratando de Entidade ou Movimento Social: ofício assinado pelo representante legal, com a indicação do seu representante para o processo de votação,

IV - A representação das Entidades e Movimentos Sociais deverá apresentar cópias da ata da última reunião de Diretoria, da ata de fundação e posse e dos estatutos sociais;

V - Em caso de organizações sem personalidade jurídica constituída: ofício do segmento a que representa assinada pelo responsável.

VI – Formulário padrão de inscrição devidamente preenchido (Anexo I).

4.3. O formulário padrão de inscrição encontra-se disponível anexo a este Edital.



## **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE QUEIMADAS**

Rua Coronel Benevides de Andrade, nº 02, Centro - Queimadas - BA

4.4. A entrega da documentação para a devida inscrição ocorrerá no período de **09 a 25 de abril de 2019**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Avenida Coronel Benevides, nº 02 – Centro/Queimadas-BA.

### **5. DO FÓRUM MUNICIPAL PARA A ELEIÇÃO**

5.1. O Secretário Municipal de Assistência Social, ou representante designado, abrirá o evento que instalará o Fórum Municipal para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

5.2. As inscrições serão avaliadas por uma comissão formada por três candidatos ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, escolhida por maioria de votos dos representantes inscritos no Fórum Municipal de que trata este edital.

5.3. A Comissão de que trata o item 5.2 será eleita após a abertura dos trabalhos.

5.4. É de responsabilidade exclusiva da comissão prevista no item 5.2, após análise dos documentos comprobatórios e do relatório de atividades, confirmar ou não a inscrição dos representantes da sociedade civil.

5.5. Ato contínuo à avaliação da documentação de que tratam os itens anteriores, serão eleitos, dentre aqueles com inscrição homologada, um presidente, um secretário.

5.6. **Das 09h às 11h, no dia 23 de julho de 2019**, com a presença de no mínimo 51% dos inscritos, será iniciado o Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

5.7. O nome do indicado deverá constar na ficha de inscrição e só será permitida a substituição com até 3 dias úteis de antecedência d o início do Fórum, com a apresentação da mesma documentação prevista no neste Edital.

5.8. A definição dos procedimentos para realização do Fórum, assim como todo o processo de escolha das organizações para comporem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá ser fiscalizada pelo Ministério Público.

### **6. DO PROCESSO ELEITORAL**

6.1. Serão elegíveis apenas as entidades da sociedade civil habilitadas para o processo;

6.2. Cada eleitor votará indicando o representante de cada uma das entidades, podendo votar em uma entidade;

6.3. As quatro entidades mais votadas, entre as categorias previstas estarão aptas para compor o Conselho como titulares, e as quatro subsequentes, como Conselheiros suplentes.

### **7. DA NOMEAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

7.1. Será feita a lavratura da ata da Assembleia de Eleição, que constará a relação das entidades eleitas, por segmento.

7.2. A cadeira no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem caráter individual.



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
DE QUEIMADAS**

Rua Coronel Benevides de Andrade, nº 02, Centro - Queimadas - BA

**8. DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	
<b>17.06 a 08.07.2019</b>	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
<b>09.07.2019 (Até as 12:00)</b>	Análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
<b>09.07.2019 (Até as 17:00)</b>	Publicação no Diário Oficial Municipal, contendo relação de entidades habilitados e não habilitados.
<b>10.07.2019 (até as 12h)</b>	Prazo para ingressar com recurso junto à comissão eleitoral.
<b>11.07.2019</b>	Prazo para julgamento de recursos apresentados pela relação de entidades habilitados e não habilitados.
<b>12.05.2019</b>	Publicação no Diário Oficial Municipal da decisão
<b>23.07.2018</b>	Assembleia de Eleição – às 09h, no Centro de Qualificação de Queimadas - CQQ, sito à Praça Hermilina Barbosa, nº 70 - Queimadas-BA,

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

9.1. As despesas com a organização geral do Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

9.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Queimadas-BA

Queimadas-BA, 12 de junho de 2019.

**GILSARA DE OLIVEIRA MATOS**  
Secretário Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
DE QUEIMADAS**

Rua Coronel Benevides de Andrade, nº 02, Centro - Queimadas - BA

(Anexo I)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE  
IGUALDADE RACIAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO  
MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL DE QUEIMADAS-BA – COMPIR**

I. Entregar esse formulário preenchido juntamente com os documentos citados abaixo na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Avenida Coronel Benevides, nº 02 – Centro – Queimadas-BA.

II. Documento comprobatório de atuação em desenvolvimento de projetos ligados a promoção da igualdade racial no Município de Queimadas-BA;

III. Relatório de atividades contendo as ações desenvolvidas no âmbito da promoção da igualdade racial, comprovadamente no Município de Queimadas-BA;

IV. *Em se tratando de Entidade ou Movimento Social*: ofício assinado pelo representante legal, com a indicação do seu representante para o processo de votação,

V. Documentos pessoais, cópia de RG, CPF, comprovante de residência, do representante de cada segmento;

VI. A representação das Entidades e Movimentos Sociais deverá apresentar cópias da ata da última reunião de Diretoria, da ata de fundação e posse e dos estatutos sociais;

VIII. Em caso de organizações sem personalidade jurídica constituída: ofício do segmento a que representa assinada pelo responsável do mesmo e documento de reconhecimento por entidades com personalidade jurídica que ratifique a sua existência frente a seu segmento de atuação. O ofício e os documentos de reconhecimento deverão ter as firmas dos seus respectivos presidentes, reconhecidas em cartório.



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
DE QUEIMADAS**

Rua Coronel Benevides de Andrade, nº 02, Centro - Queimadas - BA

**Dados da pessoa entidade:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Entidade que Representa: \_\_\_\_\_

Função na Entidade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
DE QUEIMADAS**

Rua Coronel Benevides de Andrade, nº 02, Centro - Queimadas - BA

**Dados da pessoa física ou do representante da entidade que votará no dia da  
eleição:**

Nome:

\_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Função que desempenha na entidade:

\_\_\_\_\_

Queimadas-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
DE QUEIMADAS**

Rua Coronel Benevides de Andrade, nº 02, Centro - Queimadas - BA

(ANEXO II)

**REQUERIMENTO**

Ao

Fórum da Promoção da Igualdade Racial

Eu, (colocar nome completo), brasileiro, (colocar estado civil), domiciliado neste município, \_\_\_\_\_ venho, requerer ao Fórum Municipal da Igualdade Racial minha participação no processo eletivo para composição do Conselho Municipal da Igualdade Racial de Queimadas-BA, biênio 2019-2021, conforme versa o Edital nº01/2019.

Nestes termos, peço deferimento.

Queimadas-BA/, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UEIMADAS**

Praça Everaldo Procópio de Oliveira - Centro – CEP: 48860-000

**EDITAL DE Nº 02/2019**

**De 12 de junho de 2019**

Reconvoca os participantes do Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal da Juventude de Queimadas – Biênio 2019/2021.

A COMISSÃO ELEITORAL do Conselho Municipal da Juventude do Município de Queimadas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais **RECONVOCA** os representantes das entidades não governamentais cuja documentação fora entregue no prazo preconizado no EDITAL Nº 01/2019 para participar da ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO a ser realizada no **dia 18 de junho de 2019, às 15 horas no Centro de Qualificação de Queimadas, localizado na Praça Hermilina Barbosa, nº 70, Centro de Qualificação Profissional de Queimadas (antiga Cesta do Povo).**

Queimadas, 12 de junho de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL  
Queimadas– BA